



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 22/11/2024 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 147/2024 - Pregão Eletrônico nº 071/2024 - RP nº 048/2024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de materiais esportivos para serem utilizados nos projetos, eventos, escolas e creches pertencentes a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Secretaria Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete/MG, de acordo com as especificações, condições e quantidades detalhadas no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e dois de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024 para a continuidade do Processo Licitatório nº 147/2024 - Pregão Eletrônico nº 071/2024 - Registro de Preço nº 048/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica através da Plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Pregoeira retomou a sessão comunicando às licitantes que seria divulgado o resultado da fase de habilitação. Ressalta-se que a documentação de habilitação foi analisada considerando como data de referência o dia da sessão inaugural, qual seja, 21/11/2024. A documentação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.1 do Edital. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, notadamente itens 5.3.3 e 8.7.1 a 8.7.5, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes mediante preenchimento dos campos próprios da Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica, no ato do cadastramento da proposta, conforme item 8.2.2 do Edital. Registra-se que a existência de documentos com endereço e/ou razão social divergentes daqueles constantes nos atos constitutivos não interferiu no exame de habilitação. Destaca-se que conforme enunciado de jurisprudência do TCU acerca da interpretação do art. 64 da Lei 14.133/2021, promovido através do paradigmático Acórdão 1.211/2021-Plenário, "(...) a vedação à inclusão de novo documento novo, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro". Referido entendimento vem sendo aplicado a diversos casos posteriores (vide Acórdãos 2.443/2021, 2.528/2021, 988/2022 e 117/2024, do TCU). Desta forma, quando necessário, tem-se por admitida a realização de diligência para a juntada de documento, desde que seu conteúdo se refira à condição preexistente, previamente à desclassificação/inabilitação do licitante. A documentação de habilitação das licitantes AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP), BRUMO ESPORTES LTDA (EPP), DP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (ME), FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (ME), JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (ME), LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA (EPP), MAGAZINE TUFICK LTDA (EPP), OTUX COMERCIAL LTDA (EPP), OUROFLEX COMERCIAL LTDA (ME), RAMSIG LTDA (EPP), TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (EPP) e VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. Assim, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 03, 05, 06, 13, 14, 26, 28, 30, 32, 34, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 47, 50 e 51	VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (EPP)
02, 07 e 11	RAMSIG LTDA (EPP)
04, 08 e 52	LCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA (EPP)
09, 12, 36, 37, 45, 53, 56, 57, 61 e 62	DP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (ME)
10	OTUX COMERCIAL LTDA (EPP)
15, 16 e 17	MAGAZINE TUFICK LTDA (EPP)
18, 33, 43 e 54	TRZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (EPP)
19, 21, 25 e 49	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 (ME)
22, 23, 24, 29, 31, 55, 58 e 60	AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (EPP)
27	BRUMO ESPORTES LTDA (EPP)
35	FAME COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LTDA (ME)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

48	OUROFLEX COMERCIAL LTDA (ME)
20, 42 e 59	FRUSTRADO

Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração das licitantes vencedoras dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, momento em que se procedeu com a adjudicação do objeto, nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Em sequência, seria aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Entretanto, verificou-se que as licitantes já haviam encaminhado a proposta realinhada, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com) ou juntamente com a documentação de habilitação, tornando-se prescindível a abertura de prazo. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes e demais interessados serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Bruna de Siqueira Nogueira
Pregoeira

Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio

Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio

Rovena Eveling Teixeira Amaral
Equipe de Apoio